

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2022PS-FME
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
048/2022PS-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A
EMPRESA LITA ENGENHARIA LTDA.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e três (16/11/2023), de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº **30.607.381/0001-32**, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a senhora **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG nº 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF nº 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **048/2022PS-FME**, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste primeiro termo de apostilamento a inclusão de fonte de recurso na dotação orçamentária ao Contrato nº 048/2022PS-FME que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE** (obra remanescente), NO **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pela empresa contratada: **LITA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.969.435/0001-60, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 6462, Wall Street, SL 314, Paralela, Salvador/BA, CEP: 41730-101, que a partir de agora passa a incluir a seguinte fonte de recurso na dotação orçamentária:

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação
Ação: 1013 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Creches e Pré-Escolas
Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 16 de novembro de 2023.

ZAÍRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
Prefeito Municipal